



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO OLEGARIO FILHO, JOSE FERNANDO RODRIGUES FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f69f7576-f461-47fc-a76e-88857cfc13d7

Primavera, 13 de Fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 13 da Resolução TC nº 189/2022, que não foram registradas auditorias pelo Controle Interno do órgão no exercício de 2022, em razão da não constatação de ocorrência de fato que ensejasse a necessidade de realização de auditoria interna. Porém as medidas indicadas pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera-PE foram atendidas em sua plenitude, como os seguintes pontos:

- 1) Limite dos 7% estabelecido pela Constituição Federal;
- 2) Limite dos 70% estabelecido pela Constituição Federal;
- 3) Controle de Repasse das Contribuições Previdenciárias devidas ao RGPS durante o Exercício de 2022.

Atenciosamente:

JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FILHO
CONTROLADOR INTERNO

“ Câmara Municipal de Primavera ”